



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 599
DECISÃO : Nº PL – 45/2012
Processo : PRO 6177/2011
Interessado : Faculdade de Ensino Superior da Paraíba - FESP
Assunto : Cadastro de Instituição de Ensino e dos Cursos de Especialização em Fiscalização e Gerenciamento de Obras Públicas; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Especialização em Engenharia de Instalações Prediais, no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB.

EMENTA: Aprova por unanimidade o cadastro da Faculdade de Ensino Superior – FESP, e dos Cursos de Especialização em Fiscalização e Gerenciamento de Obras Públicas; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Especialização em Engenharia de Instalações Prediais, ofertados pela Instituição, no âmbito do Sistema CONFEA/CREA-PB.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 599, de 12 de março de 2012, considerando a solicitação do cadastro Faculdade de Ensino Superior da Paraíba–FESP, notadamente do cadastro dos cursos de Especialização em Fiscalização e Gerenciamento de Obras Públicas; Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Especialização em Engenharia de Instalações Prediais, ofertados por aquela Instituição, no âmbito do CREA-PB; considerando os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do CREA-PB, que norteia todas as exigências para o citado cadastro; considerando o processo foi apreciado pela Comissão de Educação e Atribuição Profissional e pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, tendo às Comissões deferido pelo cadastramento da Instituição e dos cursos em destaque, ofertados pela mesma; considerando o teor da Decisão Nº 809/2011, da CEEC, favorável ao deferimento do mérito; considerando o parecer do relator, por ocasião da Sessão Plenária datada de 12/03/2012, que defere o mérito, tendo em vista a documentação apresentada pela Instituição, atender os ditames da legislação em vigor; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo Relator, favorável ao cadastramento da Instituição e dos cursos ofertados pela mesma, acima descritos no âmbito do CREA-PB. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Ri que de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Ada Ilson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Jorge Luiz Rocha, Naor Moraes Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Mauricio Timótheo de Souza.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de março de 2012

Eng^a.Agr^a. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-